













"Informações Complementares" deverá trazer obrigatoriamente as seguintes especificações:

I a especificação do produto ou subproduto florestal conforme Tabela para Lançamento e Cobrança da Taxa Florestal constante do Anexo II do Decreto 47.580, de 28 de dezembro de 2018 (RTF);

II o volume em metros cúbicos ou peso em quilos do produto ou subproduto florestal in natura colhido.

Para a Reposição Florestal, a mesma deverá ser recolhida após seleção da opção

Última atualiz3                      II o                                      8 ev                                      ui tr u o

Ambiental:

- [Relação de documentos para formalização de processos](#)
- [Requerimento para Intervenção Ambiental](#)